

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 5260129-63.2025.8.21.0001

FERRAGEM THONY LTDA, empresa já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial ajuizado por **FERRAGEM THONY LTDA**, cujo pedido principal fora realizado no dia 12/12/2025.

Em contato direto com a Administração Judicial, foi solicitada a juntada de documentação suplementar, a qual a requerente acosta na presente oportunidade:

1. Balanço Patrimonial Especial de janeiro a novembro de 2025
2. Demonstração de Resultados Acumulados (DRA) dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025
3. Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) de janeiro a novembro de 2025
4. Relação de Credores de Créditos não sujeitos – **ANEXO2**
5. Certidão Simplificada Atualizada – **ANEXO3**
6. Certidão de protestos de: Porto Alegre (1º e 2º Tabelionato; Balneário Camboriú/SC; Jundiaí/SP; Santo André/SP e Belo Horizonte/MG – **ANEXO4**
7. O relatório detalhado do passivo fiscal municipal – **ANEXO5**
8. Relação de credores de credores sujeitos –com CNPJ/CPF – **ANEXO6**

Quanto aos itens 1, 2 e 3, a requerente esclarece que os documentos referentes ao mês de novembro/2025 estão sendo finalizados pela contabilidade, visto que já disponibilizados aos autos até outubro/2025. Ademais, ressalta que, tão breve sejam finalizados serão acostados no presente processo.

Por fim, quanto ao item 6, acosta na presente oportunidade as certidões de Santo André/SP e Jundiaí/SP. Quanto às demais certidões (1º e 2º Tabelionato de Porto Alegre, Balneário

Camboriú/SC e Belo Horizonte/MG) esclarece já foram solicitadas, de modo que se aguarda a sua disponibilização pelos cartórios. Tão breve sejam emitidas, serão acostadas ao presente feito.

Por fim, considerando que substancialmente acostados os documentos solicitados nos autos, sem prejuízo de juntada posterior, **pugna a requerente pelo deferimento do processamento da presente Recuperação Judicial, com análise do pedido liminar.**

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 19 de janeiro de 2026.



Fellipe Bernardes
OAB/RS 89.218

Maiara Sita
OAB/RS 116.472